



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DE SAPEZAL/MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas nos artigos 74, Inciso I e 30, Inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:


Art. 1º Fica extinto o mandato do Vereador Francisco Erinaldo Cardoso de Melo, do Partido Liberal, por motivo de morte ocorrida no dia 30 de dezembro de 2022.

§1º Em virtude da extinção a que se refere o caput deste artigo, fica declarada vaga uma cadeira de Vereador.

§2º Para ocupar a vaga citada no parágrafo anterior, fica convocado, através deste Decreto Legislativo, o Suplente a Vereador, o Senhor **Eliston Guarda**, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, após sua convocação, para tomar posse do mandato de Vereador de Sapezal. (Art. 78, §4, do Regimento Interno).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
12/01/23
Nilma Lopes Santana